



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 008/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE IPEM/PR Nº 001/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E VOLUMÉTRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a empresa **VOLUMÉTRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 58.212.147/0001-25, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 651, bairro Thomaz Coelho, CEP 83.707-130, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representado por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 185.327.649-91, portador da carteira de identidade nº 13.146.928-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 503, bairro Jardim Marajoara, CEP 04.664-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Inexigibilidade IPEM/PR nº 001/2025** (protocolo nº 23.936.612-0/2025), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo Decreto Estadual nº 6.881/2024 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Inexigibilidade IPEM/PR nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 23.936.612-0/2025, nos termos da Cláusula Quarta do ajuste originário e em conformidade com os arts. 593 a 597 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de **02/06/2026** até **31/12/2026**, admitindo-se eventual renovação, mediante interesse das partes, desde que observadas as disposições do contrato originário e da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor mensal do contrato em **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, correspondente ao período de prorrogação contratual previsto na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Conforme pactuado pelas partes na Ata de Reunião realizada em 19/05/2026, integrante deste Termo Aditivo como Anexo I, a CONTRATADA passa a assumir integralmente, às suas expensas, todas as despesas operacionais mensais inerentes ao imóvel locado descritas na mencionada ata, ficando a CONTRATANTE desobrigada de seu custeio durante toda a vigência deste ajuste.

4.2. As despesas operacionais referidas no subitem 4.1 que, por inviabilidade técnica ou administrativa, não puderem ser transferidas para a titularidade da CONTRATADA e permanecerem vinculadas ao nome do IPEM/PR, serão objeto de abatimento no faturamento mensal da locação, mediante comprovação dos respectivos custos.

4.3. A assunção das despesas operacionais previstas no subitem 4.1, durante o período de vigência deste Termo Aditivo, não implicará qualquer acréscimo no valor mensal da locação pactuado neste instrumento, o qual permanecerá inalterado até o término de sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR.

Fonte de Recursos: nº 174 – Taxas e Multas.

Programa de Trabalho: nº 25296.22.125.2212.214J.

Elemento de Despesa: nº 333903910 (3.3.2.3.1.10.01.00) – Locação de Imóveis.

5.2. As despesas eventualmente para o exercício subsequente, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias pertinentes.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

CLAUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, nos termos do inciso III do art. 591 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO ARAUJO
Data: 29/05/2026 14:53:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

(assinatura digital)
JOSÉ RICARDO ARAÚJO
Representante da Contratada
Volumétrica Tecnologia, Serviços e
Locações Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER JULIO GUIMARAES
Data: 29/05/2026 13:39:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
VALTER JULIO GUIMARÃES
Matrícula nº 890
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAM DE SOUZA
Data: 29/05/2026 13:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO

Data:	19 de maio de 2026
Horário:	16h00
Local:	Sede do IPEM/PR — Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba/PR
Assunto:	Renovação do Contrato de Locação de Imóvel — Inexigibilidade nº 001/2025 (Araucária/PR)

1. PARTICIPANTES

Nome	Cargo / Função	Representando
Rubens de Camargo Penteado	Diretor-Presidente	IPEM/PR
Gabriel Perazza Justino	Diretor de Metrologia e Qualidade	IPEM/PR
Guilherme Araújo	Representante Comercial	Volumétrica Tecnologia, Serviços e Locações Ltda.

2. PAUTA

A reunião foi convocada para tratar dos termos de renovação do Contrato de Locação de Imóvel firmado entre o IPEM/PR (locatário) e a Volumétrica Tecnologia, Serviços e Locações Ltda. (locadora), referente ao imóvel situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 651, em Araucária/PR, destinado à instalação do Posto de Verificação de Caminhão-Tanque do IPEM/PR.

3. DELIBERAÇÕES

3.1. Valor do Aluguel

As partes acordaram que o valor mensal do aluguel será mantido no mesmo patamar estabelecido no contrato original (Inexigibilidade nº 001/2025), conforme segue:

- Valor mensal: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
- O valor total correspondente à vigência contratual compreendida entre 02/06/2026 e 31/12/2026 será de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

3.2. Assunção das Despesas Mensais pela Locadora

Como condição para a renovação contratual, ficou estabelecido que a Volumétrica Tecnologia, Serviços e Locações Ltda. passará a arcar integralmente com as despesas

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Perazza Justino** em 21/05/2026 15:19, **Rubens de Camargo Penteado** em 22/05/2026 13:02. Inserido ao protocolo **25.543.068-8** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 21/05/2026 14:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **15d1eb433a0a778c95434f06f9ac6a4f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 01/06/2026 09:52. Inserido ao protocolo **25.543.068-8** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 01/06/2026 09:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **19521cba9ea58776c37e3013f9eb9a8**



mensais operacionais do imóvel, que até então não estavam expressamente previstas no contrato original. As despesas acordadas compreendem:

Despesa	Valor Mensal Estimado (R\$)
SANEPAR	~ 300,00
EPV	2.100,00
SIGMA	400,00
LIGGA	371,37
Impressora	340,00
Limpeza/roçada (<i>absorvida pela empresa desde março</i>)	5.000,00
Material de expediente	50,00
TOTAL	8.561,37

Registra-se que o serviço de limpeza e roçada já vinha sendo custeado pela Volumétrica desde março de 2026, sendo esta reunião a formalização de tal compromisso para todos os itens listados.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Os presentes acordaram que as condições acima deliberadas serão incorporadas ao instrumento de renovação contratual a ser elaborado e assinado pelas partes.

5. ASSINATURAS

Em fé do exposto, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente — IPEM/PR

Gabriel Perazza Justino
Diretor de Metrologia e Qualidade — IPEM/PR

GUILHERME
GUIMARAES
ARAUJO:2734018
7804
Assinado de forma digital
por GUILHERME
GUIMARAES
ARAUJO:27340187804
Dados: 2026.05.20 11:11:49
-03'00'

Guilherme Araújo
Representante — Volumétrica Tecnologia, Serviços e Locações

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Perazza Justino** em 21/05/2026 15:19, **Rubens de Camargo Penteado** em 22/05/2026 13:02. Inserido ao protocolo **25.543.068-8** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 21/05/2026 14:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **15d1eb433a0a778c95434f06f9ac6a4f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 01/06/2026 09:52. Inserido ao protocolo **25.543.068-8** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 01/06/2026 09:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **19521cba9ea58776c37e3013f9eb9a8**

Documento: **2_Termo_Aditivo_008.26_prorrogacao_VOLUMETRICAassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 01/06/2026 09:52.

Inserido ao protocolo **25.543.068-8** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 01/06/2026 09:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

IDR - PARANÁ

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
397195226

Documento emitido em 02/06/2026 08:23:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12145 | 02/06/2026 | PÁG. 52Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.brINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
- EMATERTermo de Reconhecimento e a
Licitação

LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 039/2026 - P

OBJETO: Doação de veículos conforme segue.

MARCA / MODELO: FIAT / PALIO ESSENCE 1.6				
Placa	Ano/Modelo	Renavan	Patrimônio	Valor/R\$
AXB3329	2013/2013	546771629	100001564613	2.171,30
MARCA / MODELO: IAT / PALIO ESSENCE 1.6				
Placa	Ano/Modelo	Renavan	Patrimônio	Valor/R\$
AXB3590	2013/2013	546672825	100001564648	2.171,30

DONATÁRIO: Município de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95

CARACTERIZAÇÃO: Alínea "a" Inciso II art. 76 Lei Federal 14.133/2021

ASSINADO POR: Natalino Avance de Souza Diretor Presidente do IDR

Paraná em 27/05/2026

Curitiba, 02 de junho de 2026

71377/2026

IPARDES

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 25.917.679-4

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES e DISTRIBUIDORA PARANA
COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.057.263/0001-98Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender demanda
projeto.

Valor: R\$ 640,60 (Seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dispensa de Licitação Nº 18.473/2026 - GMS

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Caroline Batista Ribeiro

Diretora Administrativo-Financeira IparDES

70545/2026

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
IPEM/PR 008/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e VOLUMÉTRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Inexigibilidade IPEM/PR nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 23.936.612-0/2025, nos termos da Cláusula Quarta do ajuste originário e em conformidade com os arts. 593 e 597 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 02/06/2026 até 31/12/2026, admitindo-se eventual renovação, mediante interesse das partes. DO VALOR: fica mantido o valor mensal do contrato em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DAS DESPESAS: conforme pactuado pelas partes na Ata de Reunião realizada em 19/05/2026, a CONTRATADA passa a assumir integralmente, às suas expensas, todas as despesas operacionais mensais inerentes ao imóvel locado descritas na mencionada ata, ficando a CONTRATANTE desobrigada de seu custeio durante toda a vigência deste ajuste. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 01/06/2026.

71122/2026

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
E-Protocolo: 25.420.719-5/2025

Objeto: Aquisição de embalagens plásticas em polietileno de baixa densidade (PEBD), conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa: SUSTENPLAST IND E COM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. CNPJ: nº 19.868.855/0001-67. Valor da contratação: R\$ 5.347,01

Homologada e Adjudicada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 27/04/2026.

71303/2026

2026 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - atribuições legais, por intermédio de seu representante legal, apresentando as reiteradas e frustradas tentativas de contato com a empresa abaixo indicada, faz saber, para ciência, que este Edital tem por finalidade NOTIFICAR os interessados a apresentarem proposta para esta empresa pelo IPEM/PR, abaixo informado em endereço incerto, para que, em atendimento ao art. 5º da Constituição Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem DEFESA escrita, endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM/PR mediante protocolo na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado à revelia do autuado nos termos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022. Informações pelo telefone: (41) 3251-2227. Publique-se consoante relação abaixo. Rubens de Camargo Penteado - Diretor Presidente - Curitiba, 01 de junho de 2026.

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
25.792.683-4	BSL SERVIÇOS LTDA	07.293.276/0001-09

70874/2026

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
E-Protocolo: 25.662.395-1/2026

Objeto: Contratação de empresa para conserto do motor elétrico da bomba da cisterna que abastece o sistema de verificação de tanques rodoviários na regional de Cascavel/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: AUTO ELÉTRICA LIRA LTDA. CNPJ: nº 75.017.749/0001-40. Valor da contratação: R\$ 1.785,00.

Homologada e Adjudicada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 06/05/2026.

71276/2026

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
E-Protocolo: 25.735.867-4/2026

Objeto: Contratação de 01 (um) serviço de provisão de ensaio de proficiência na área de massa para calibração de balança até 300 kg (o qual consiste na comparação dos resultados de diferentes laboratórios na calibração de um mesmo instrumento por meio de um provedor competente) para o LAMAR (Laboratório de Maringá), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: QLM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: nº 09.598.879/0001-90. Valor da contratação: R\$ 1.900,00.

Homologada e Adjudicada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 18/05/2026.

71274/2026

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
E-Protocolo: 25.372.031-0/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais de segurança contra incêndios, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa: EXTINPAG COM. DE EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ: nº 76.421.478/0001-57. Valor da contratação: R\$ 10.573,00.

Homologada e Adjudicada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 16/04/2026.

71364/2026

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná - LOTTOPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 005/2024, que delega à iniciativa privada a exploração da modalidade lotérica instantânea, seja em meio físico ou virtual, na qual o resultado da aposta é conhecido imediatamente pelo jogador;

Considerando a análise realizada no protocolo nº 25.628.189-9, que resultou na aprovação do plano de jogo apresentado pelo concessionário;

Considerando o parecer técnico da Diretoria Operacional, que atestou o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais exigidos;